N. 152

Accuso a recepção do Officio que V. S.ª me dirigio com o N.º 117, em data de 21 de Janeiro do corrente anno, incluindo a conta do terceiro trimestre das despezas dessa Legação, assim como das feitas com os Pensionarios.

A dita conta foi remettida ao Thesouro Publico, para se lhe dar a competente approvação.

Quanto á supplica que fazem os referidos Pensionarios, de se lhes subministrarem mais soccorros pecuniarios; S. M. Imperial Tem Deliberado que elles sejam supridos com o que se lhes arbitrou unicamente, sem mais despezas extraordinarias.

Deus Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro 2 de Maio de 1826

Visconde de Inhambupe

Sr. Barão da Pedra Branca